



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – CEP 84470.000

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 817, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera Lei nº. 684 de 26/10/2011 que denomina Casa de Apoio João Ernesto Rodrigues, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **L E I :**

**Art. 1º.** Altera o art. 1º. da Lei nº. 684 de 26 de outubro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada **CASA DE APOIO JOÃO SAMUEL RODRIGUES**, bem público do Município, situado na Avenida Pedro Slonik, s/n, Jardim Wenceslau Sawczuk.”

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada o art. 1º da Lei nº. 684/2011 e disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU,  
em 08 de novembro de 2013.

**JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal